



PORTARIA N. 322 DE 11 DE Abril DE 2014.

"Designa fiscal de contrato".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 13, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n. 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o Contrato n. 18/2014, firmado com a empresa TTO Serviços em Informática Ltda., visando-se à prestação de serviços técnico-especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a implantação dos Serviços Complementares de Software (SCS) da TOTVS nos módulos padrões da família SOFTWARE da linha RM, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento (RM Labore), Financeiro (RM Fluxus) e Educacional (RM Classis Net), serviços de suporte para auxiliar a instalação do software e colocação de mesmo em condições de operação, tratamento de itens como a parametrização, documentação, acompanhamento, validação de processos e rotinas para sua utilização como também a qualificação operacional da equipe de TI desta Instituição, de forma a operar cada módulo adquirido, de acordo com as normas, condições e especificações constantes nos anexos I e II do referido Instrumento Contratual.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei n. 8.666/1993 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização da execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei, que estabelece que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]"*;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor desta Instituição, Sr. **Walteylton Coelho de Almeida**, matrícula funcional n. 2547, para exercer a função de fiscal do Contrato n. 18/2014, constante no Processo Administrativo n. 2014.02.001278, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a sua execução, bem como conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, os termos do instrumento contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de Abril de 2014.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL N. 13/2013